

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
003/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA WSP PROGRESSO E SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 003/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.997.527/0001-02, com sede na Rua da Paz, nº 75, Bairro: Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, CEP: 68.193-000, telefones nº: (93) 3528-1212 / (93) 98114-0097, e-mail: kamila-jk@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelas Sras. **NELCI RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 669956 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 850.544.451-53 e **JANAYNA LARISSA RODRIGUES ZAMINHAN**, brasileira portadora do RG nº 1981889-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 948.822.582-34, residentes e domiciliadas no Município de Novo Progresso/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** serviço de acesso à internet para Promotoria de Justiça de Novo Progresso/PA, decorreu da **Dispensa de licitação nº 071/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **09/01/2020**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

[Assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Atividade: 12101.03.126.1434.8326 – Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 07 de Janeiro

de 2020

Rosa Maria Rodrigues Carvalho
Rosa Maria Rodrigues Carvalho
Procuradora-Geral de Justiça,
em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

Nelci Rodrigues
CPE: 850.544.451/52
Nelci Rodrigues
WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME

Jonayra Barroso Rodrigues Zaminham
Jonayra Barroso Rodrigues Zaminham
WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME

Testemunhas:

1. *Renata Silva*
RG: 314895 PoliciAP

2) *Jefferson Gomes*
RG: 6245210 PCTPA

ACÓRDÃO Nº. 59.883

(Processo nº. 2019/50062-8)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria n.º 6360 de 14/12/2018, em favor de JULIOMAR NUNES LEMOS, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe/Padrão A02CTOA, lotado na Comarca de Uruará.

ACÓRDÃO Nº. 59.884

(Processo nº. 2019/50770-7)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 2.283, de 27/08/2014, em favor de BENEDITO PEREIRA SALDANHA, no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 59.885

(Processo nº. 2008/53391-0)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº. 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de pensão civil consubstanciado na Portaria nº 0076, de 11/02/2005, em favor de ESTER DE CARVALHO ESPÍNDOLA, dependente do ex-segurado João de Moura Espíndola.

ACÓRDÃO Nº. 59.886

(Processo nº. 2016/50397-0)

Assunto: RETIFICAÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Retificação de Pensão Especial consubstanciado no Decreto nº 230 de 24.07.2019, em favor de RENAN LIMA DORTA, RAIMUNDA ARAÚJO LIMA e PERPÉtua LIMA DE SOUZA, dependentes do 1º Sargento PM Getúlio Dorta Sobrinho.

ACÓRDÃO Nº. 59.887

(Processos nºs. 2019/50583-6, 2019/50774-0 e 2019/50886-7)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Aposentadoria abaixo identificados:

Processo nº. 2019/50583-6: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2185, de 20.08.2014, em favor de DEUZIMAR DA SILVA SOUZA PINTO, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº. 2019/50774-0: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 412, de 22.03.2011, em favor de FRANCISCA MARIA DA SILVA COSTA, no cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº. 2019/50886-7: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2784, de 05.09.2018, em favor de ANA CELIA LIMA SIQUEIRA, na função de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 59.888

(Processo nº. 2019/54241-3)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Especial, consubstanciado no Decreto nº. 302, de 12 de setembro de 2019 em favor de GICELIA PEREIRA DE MIRANDA e JOÃO GABRIEL DE MIRANDA LAMEIRA, dependentes do 3º SGT PM João Francisco de Oliveira Lameira.

Protocolo: 509377

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 003/2020/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 30 (trinta) dias das férias do exercício 2020 do Procurador de Contas Stanley Botti Fernandes foram concedidos para o período de 10/02 a 10/03/2020, conforme Portaria nº 362/2019/MPC/PA, de 28/11/2019;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando nº 001/2020-PGC, de 07/01/2020 (Protocolo nº 2020/7929), RESOLVE:

Suspender o gozo de 30 (trinta) dias das férias do Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES, relativas ao exercício 2020, concedido para o período de 10/02 a 10/03/2020, através da Portaria nº 362/2019/MPC/PA, de 28/11/2019, ficando para ser oportunamente usufruído.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de janeiro de 2020

SILVANE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 513374

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019-MP/PA

Núm. do Termo aditivo: 1º
Núm. do Contrato: 003/2019-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Novo Progresso/PA. Prorrogação do prazo de vigência.
Data de Assinatura: 07/01/2020.
Vigência do Aditamento: 09/01/2020 a 08/01/2021.
 Dotação Orçamentária:
Atividade: 12101.03.126.1434.8326 - Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público.
Elemento de despesa: 3390-40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 513229

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 105/2019-SGJ-TA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020-MP/PA
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mesas e cadeiras plásticas
Regime de Execução: Indireta (empregada por preço global por item)
Tipo de Licitação: Menor Preço
Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br
Observação: UASG - 925980.
Responsável pelo certame: RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA
Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data da Abertura: 23/01/2020
Hora da Abertura: 09h (NOVE) HORAS - HORÁRIO DE BRASÍLIA
Orçamento:
Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das ações administrativas
Elemento: 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários
Ordenador Responsável: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO.
Protocolo: 513255